



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PROPOSTA CCEEC Nº 12/2025

**Processo:** 00.005336/2025-25

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 12/2025 - CCEEC ? Reunião Extraordinária

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

<b>TEMA:</b>	Regimental
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	N/A
<b>ASSUNTO :</b>	Reunião Extraordinária

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC reunidos em Brasília-DF, em sua 4<sup>a</sup> Reunião, no período de 3 a 5 de setembro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

#### a) Situação Existente:

Durante a discussão dos itens de pauta 09 e outros da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, após análise dos diagnósticos obtidos através do *Dashboard* do Controle Nacional das Ações de Fiscalização e das boas práticas dos Regionais, ficou evidenciada a necessidade de melhorar a eficiência da fiscalização.

Assim se propôs elaborar um plano integrado para a implementação de tecnologias voltadas a fiscalização, promovendo a padronização em todos os Creas.

E ainda considerando a necessidade de elaborar minuta de Nota Técnica sobre Georreferenciamento de Imóveis Urbanos, auxiliando a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Confea em suas análises.

Essas ações necessitam ser devidamente apreciadas e concluídas ainda no exercício de 2025.

Considerando a imprescindibilidade de elaboração de um Plano Integrado de Procedimentos para Implementação de Tecnologias voltadas à Fiscalização Eficiente, instrumento essencial para subsidiar a Câmaras Especializadas na consecução de suas atribuições, garantindo padronização e efetividade nas ações fiscalizatórias em âmbito nacional, mediante atuação conjunta e integrada dos setores de fiscalização dos Conselhos Regionais; e

Considerando, ainda, que no transcurso das discussões identificou-se a necessidade de instituição de Grupo para elaboração de minuta de Nota Técnica sobre Georreferenciamento de Imóveis Urbanos, baseada no parecer GTE nº 1037/2022 (SEI! 0658747), e suscitado pela CEAP (SEI! 1103444), que propõe diretrizes normativas acerca das atribuições dos engenheiros civis no tocante ao assunto, de modo a assegurar segurança jurídica, clareza técnica e uniformidade de entendimentos no Sistema

**b) Propositora:**

Propor a realização de Reunião Extraordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, no Crea-SP, em São Paulo/SP, nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, para tratar dos assuntos: Manual de Procedimentos para Implementação de Tecnologias voltadas à Fiscalização Eficiente; e a instituição de Grupo para elaboração de minuta de Nota Técnica sobre Georreferenciamento de Imóveis Urbanos, ainda no exercício de 2025.

**c) Justificativa:**

Considerando a necessidade de dar continuidade aos assuntos do Plano de Trabalho aprovado para 2025, tendo em vista as demandas provenientes da 4ª Reunião Ordinária da CCEEC, e a necessidade de serem executadas ainda neste exercício, e

Considerando a aprovação do Crea-SP em recepcionar a Reunião Extraordinária da CCEEC (SEI 1334630), justificando-se a presente proposição como medida essencial para garantir o pleno cumprimento das metas estabelecidas e assegurar a efetividade das ações em benefício do Sistema Confea/Crea.

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005;

Anexo II, Art. 42. "Cabe à comissão permanente responsável pelo exercício profissional analisar as propostas geradas nas reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas, visando à consecução dos objetivos a que se destinam."

Anexo II, Art. 48. "As omissões e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão resolvidas pela comissão permanente responsável pelo exercício profissional."

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação a fim de viabilizar a Reunião Extraordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil em 2025, em São Paulo/SP (diárias e passagens) e após encaminhar ao Plenário do Confea para aprovação do pleito.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
<b>Acre</b>	X				
<b>Alagoas</b>	X				
<b>Amapá</b>	X				
<b>Amazonas</b>	X				
<b>Bahia</b>	X				
<b>Ceará</b>	X				
<b>Distrito Federal</b>	X				
<b>Espírito Santo</b>	X				
<b>Goiás</b>	X				
<b>Maranhão</b>	X				
<b>Mato Grosso</b>	X				
<b>Mato Grosso do Sul</b>	X				
<b>Minas Gerais</b>	X				
<b>Pará</b>	X				
<b>Paraíba</b>				X	
<b>Paraná</b>	X				
<b>Pernambuco</b>				X	
<b>Piauí</b>	X				

<b>Rio de Janeiro</b>	X				
<b>Rio Grande do Norte</b>	X				
<b>Rio Grande do Sul</b>	X				
<b>Rondônia</b>	X				
<b>Roraima</b>	X				
<b>Santa Catarina</b>	X				
<b>São Paulo</b>	X				
<b>Sergipe</b>					<b>COORDENANDO</b>
<b>Tocantins</b>	X				
<b>TOTAL</b>	24			02	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Eng. Civ. Daniel de Carvalho Diniz**  
**Coordenador Nacional da CCEEC 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Carvalho Diniz, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1334540** e o código CRC **B8BA4E4E**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.005336/2025-25

SEI nº 1334540